

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Governador Valadares, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Governador Valadares.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 291, de 22 de junho de 2018)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da rede existente na propriedade do Sr. Afrânio Chaves na coordenada 196569:7914163, área rural do município de Governador Valadares, percorre-se em linha reta 43 m até a coordenada 196611:7914174, onde vira-se 39º à esquerda e percorre-se em linha reta 38 m até a coordenada 196648:7914186, onde vira-se 43º à direita e percorre-se em linha reta 200 m até a coordenada 196826:7914093, onde vira-se 10º à direita e percorre-se em linha reta 88 m até a coordenada 196896:7914039, onde vira-se 43º à direita e percorre-se em linha reta 207 m até a coordenada 196920:7913833, onde vira-se 39º à esquerda e percorre-se em linha reta 207 m até a cerca limítrofe das propriedades do Sr. Afrânio Chaves com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – na coordenada 197066:7913686, compreendendo a distância total de 783 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 11.745m².

DECRETO NE Nº 292, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno necessário à construção da Subestação Jacutinga 2, de 138 – 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Jacutinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o terreno situado no Município de Jacutinga, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Subestação Jacutinga 2, do Sistema Cemig, no Município de Jacutinga.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a desapropriação de pleno domínio no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 292, de 22 de junho de 2018)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do vértice M4, de coordenadas E 335.960,0033 e N 7.534.424,4616, o perímetro da faixa inicia seu caminhamento com o azimute de 90º00'00", atingindo o vértice M5, distanciado 73,00 m do vértice M4; no vértice M5, de coordenadas E 336.033,0033 e N 7.534.424,4616, o caminhamento toma o azimute de 180º00'00" atingindo o vértice M6, distanciado 68,00 m do vértice M5; no vértice M6, de coordenadas E 336.033,0033 e N 7.534.356,4616, o caminhamento toma o azimute de 270º00'00" atingindo o vértice M7, distanciado 100,00 m do vértice M6; no vértice M7, de coordenadas E 335.933,0033 e N 7.534.356,4616, o caminhamento toma o azimute de 00º00'00" atingindo o vértice M8, distanciado 85,50 m do vértice M7; no vértice M8, de coordenadas E 335.933,0033 e N 7.534.441,9616, o caminhamento toma o azimute de 323º27'56" atingindo o vértice M9, distanciado 81,50 m do vértice M8; no vértice M9, de coordenadas E 335.884,4858 e N 7.534.507,4466, o caminhamento toma o azimute de 107º18'48" atingindo o vértice M10, distanciado 19,11 m do vértice M9; no vértice M10, de coordenadas E 335.902,7347 e N 7.534.501,7581, o caminhamento toma o azimute de 143º27'56" atingindo o vértice M4, distanciado 96,20 m do vértice M10, atingindo uma área 8.038,17 m².

DECRETO NE Nº 293, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Cristália, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Cristália.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Cristália, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Rede de Distribuição Rural Cristália, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Cristália.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 293, de 22 de junho de 2018)

A descrição perimétrica e área de terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se o trecho em embargo, partindo de uma rede de distribuição de energia elétrica existente, no ponto denominado estação E00, de coordenadas UTM 740197:8144441; segue daí, com um ângulo de 33º28' à direita, por uma distância de 240 m até chegar à estação E01, de coordenadas UTM 740378:8144599; segue daí, com ângulo de 3º33' à esquerda, por uma distância de 250 m até chegar à estação E02, de coordenadas UTM 740555:8144774; segue daí, com um ângulo de 00º00', por uma distância de 240 m até chegar à estação E03, de coordenadas UTM 740726:8144943; segue daí, com ângulo de 00º00', por uma distância de 360 m até chegar à estação E04, de coordenadas UTM 740982:8145195; segue daí, com ângulo de 00º00', por uma distância de 310 m até chegar à estação E05, de coordenadas UTM 741197:8145416; segue daí, com ângulo de 34º20' à esquerda, por uma distância de 250 m até chegar à estação E06, de coordenadas UTM 741240:8145663; segue daí, com um

ângulo de 00º00', por uma distância de 360 m até chegar à estação E07, de coordenadas UTM 741303:8146017; segue daí, com ângulo de 00º00', por uma distância de 400 m até chegar à estação E08, de coordenadas UTM 741372:8146408; segue daí, com ângulo de 00º00', por uma distância de 500 m até chegar à estação E09, de coordenadas UTM 741458:8146899; segue daí, com ângulo de 00º00', por uma distância de 431 m até chegar à estação E10, de coordenadas UTM 741535:8147320; segue daí, com um ângulo de 31º21' à direita, por uma distância de 400 m até chegar à estação E11, de coordenadas UTM 741810:8147611; segue daí, com ângulo de 00º00', por uma distância de 130 m até chegar à estação E12, de coordenadas UTM 741900:8147705; segue daí, com ângulo de 00º00', por uma distância de 193 m até chegar à estação E13, de coordenadas UTM 742032:8147844; segue daí, com um ângulo de 12º29' à esquerda, por uma distância de 2 m até chegar na divisa de propriedade da empresa RIMA INDUSTRIAL S/A, com a propriedade do Sr. MARTINS CARDOSO DA SILVA, de coordenadas UTM 742034:8147847, concluindo assim o trecho inicial em embargo. Partindo da estação denominada E09, de coordenadas UTM 741458:8146899, dá-se sequência ao trecho em embargo, seguindo a partir deste ponto, com um ângulo de 92º00' à esquerda, por uma distância de 139 m até chegar à estação E01, de coordenadas UTM 741320:8146920; segue daí, com um ângulo de 11º00' à esquerda, por uma distância de 142 m até chegar à estação E02, de coordenadas UTM 741179:8146935; segue daí, com ângulo de 00º00', por uma distância de 139 m até chegar à estação E03, de coordenadas UTM 741041:8146953; segue daí, com ângulo de 26º00' à esquerda, por uma distância de 71 m até chegar na divisa de propriedade da empresa Rima Industrial S/A, com a propriedade da Sra. Síria Cardoso de Oliveira Santos, de coordenadas UTM 740974:8146926, concluindo assim o trecho final em embargo. O caminhamento total de rede na propriedade da empresa Rima Industrial S/A é de 4.557 m de extensão, totalizando uma área de 68.355 m² de ocupação.

DECRETO NE Nº 294, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Sardoá, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Sardoá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Sardoá, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Sardoá, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Sardoá.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 22 de junho de 2018; 230º da Inconfidência Mineira e 197º da Independência do Brasil.
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 294, de 22 de junho de 2018)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da divisa da propriedade de Vomar Luiz Colodetti com a de Joaquim Antônio Ferreira Neto na coordenada 783298:7923142, área rural do município de Sardoá, percorre-se 30 m em linha reta até a coordenada 783248:7923138, onde vira-se 37º à esquerda e percorre-se 170 m em linha reta até a coordenada 783111:7923036, onde vira-se 19º à esquerda e percorre-se 60 m em linha reta até a coordenada 783079:7922989, onde vira-se 4º à esquerda e percorre-se 264 m em linha reta até a coordenada 782954:7922758, onde vira-se 18º à direita e percorre-se 210 m em linha reta até a rede existente na coordenada 782795:7922622. Recomeçando a partir da rede existente na propriedade de Joaquim Antônio Ferreira Neto na coordenada 782884:7922744, percorre-se 158 m em linha reta até a coordenada 782793:7922635, onde vira-se 11º à esquerda e percorre-se 318 m em linha reta até a coordenada 782599:7922384, onde vira-se 19º à esquerda e percorre-se 88 m em linha reta até a coordenada 782576:7922301 onde vira-se 37º à esquerda e percorre-se 213 m em linha reta até a coordenada 782653:7922101, onde vira-se 133º à direita e percorre-se 181 m em linha reta até a rede existente na coordenada 782486:7922170. Recomeçando a partir da rede existente na propriedade de Joaquim Antônio Ferreira Neto na coordenada 782601:7922336, percorre-se 249 m em linha reta até a coordenada 782661:7922095, onde vira-se 116º à direita e percorre-se 156 m em linha reta até a coordenada 782491:7922143, onde vira-se 16º à esquerda e percorre-se 29 m em linha reta até a cerca limítrofe da propriedade de Joaquim Antônio Ferreira Neto com a de Geraldo Martins de Pinho na coordenada 782486:7922142, compreendendo a distância total de 2.126 m de comprimento por 15 m de largura, perfazendo uma área total de 31.890 m².

22 1113217 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada, em cumprimento de acórdão proferido pelo Exmo. Desembargador Relator Luiz Carlos Gomes da Mata, do Órgão Especial do TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.011746-9/000, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: DIAMANTINA		
EEB SUPERVISOR PEDAGÓGICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
2º	PATRICIA CRISTIANI GOMES RODRIGUES	MG9359124

NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada, em cumprimento de acórdão proferido pelo Exmo. Desembargador Relator Caetano Levi Lopes, do Órgão Especial do TJMG, no Mandado de Segurança nº 1.0000.17.071363-0/000, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR: IPATINGA		
PEB CIÊNCIAS/BIOLOGIA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
6º	INARA MONTINI ARAUJO	10716120

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais à disposição da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2018 a 31/12/2018, com ônus para o órgão de origem: ALAN CORDEIRO FAGUNDES/MASP 1171512-5/TECNICO EM ATIVIDADES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

em cumprimento à sentença proferida nos Autos nº. 1.0024.14.053636-8/002 (Processo de Origem nº 0536368-51.2014.8.13.0024), **exonera** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Administração Prisional, de que se trata o Edital SEPLAG/SEDS Nº 03/2012.

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO – NÍVEL 1 – GRAU A Ensino Médio 4º RISP - JUIZ DE FORA (Feminino)

Identidade	Nome	Classificação	Vaga
12913367	Priscilla Leopoldo Soares	6º	JD 15607

considerando o princípio da autotutela, **NOMEIA**, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/DER/DEOP Nº 06/2013, o seguinte candidato para o cargo do DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado, por erro material, tendo em vista que sua classificação foi saltada na última publicação.

GESTOR DE TRANSPORTES E OBRAS PUBLICAS - Nível 1 - Grau A DER - Administração Belo Horizonte

CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
084.098.346-85	LUCIO FLAVIO DE PAULA	4º	ER 480